



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº1.873/2026, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

07.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.2089 – PRESERVAÇÃO DAS CULTURAS
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
– 942R\$ 25.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS
12.362.0013.2079 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
– 781R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.06 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.392.0016.2089 – PRESERVAÇÃO DAS CULTURAS
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 939.....R\$ 25.000,00

08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2124 – AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS-AGRO
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
– 815.....R\$ 60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos
quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.873/2026, de 14 de setembro de 2026.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza